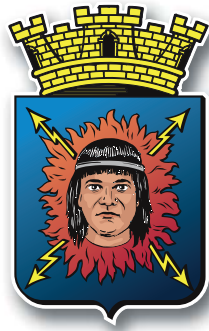


SEGUNDA | 25/09/2023  
EDIÇÃO 480  
ANO 03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
**TUPÃ**  
ESTÂNCIA TURÍSTICA



# ÍNDICE



GABINETE



OBRAS, PLANEJAMENTO  
E TRÂNSITO



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA E  
MEIO AMBIENTE



RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS



ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



CULTURA



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



ESPORTES



FINANÇAS



TURISMO



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aoquei

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS  
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
INFRAESTRUTURA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.134, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 900.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

## 2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 234.....R\$

**900.000,00**

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

## 2. PODER EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 096.....R\$

**900.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**DECRETO Nº 10.135, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 1.650.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística

de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.109, de 30.11.2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

## 2. PODER EXECUTIVO

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 724.....R\$

**1.650.000,00**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindo do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**DECRETO Nº 10.117, DE 24 DE SETEMBRO DE 2023**

CONSIDERA HÓSPEDES OFICIAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, A GOVERNADORA DO DISTRITO LC-DAASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS, LUCIANA HARUMI TAKAHASHI YOCOYAMA, E O CLEO LUIGI ISHIRO TAKAHASHI YOCOYAMA.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXXI do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ,

**CONSIDERANDO** que os ramificações de Lions nos limites do território tupãense timbram seus empreendimentos com absoluta escorreição, albergando-os sob os ensinamentos de **MELVIN JONES**, expandindo-os de forma equilibrada, assazmente profícua, espriando salutareos benefícios à cidade, a família e o cidadã; e

**CONSIDERANDO** que essa azafama, tão permanente e fausta em solidariedade, robusta para revelar que leões e domadoras justificam o aplauso silencioso da própria consciência e o reconhecimento da comunidade doméstica, sobremodo honrada por acolher a proba timoneira do segmento territorial leonístico ao qual se subordinam,

**DECRETA:**

Art. 1º São considerados Hóspedes Oficiais da Estância



Turística de Tupã, durante a sua permanência nesta cidade, a Digníssima Senhora Governadora do Distrito LC-8 do Lions International, **LUCIANA HARUMI TAKAHASHI YOCOYAMA**, e o seu CLEO, **LUIGI ISHIRO TAKAHASHI YOCOYAMA**, vivenciando o planejamento administrativo impulsionado pelos Lions Clube de Tupã e Lions Clube Tupã Curumim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua assinatura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**DECRETO Nº 10.124, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**PROIBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E REGULAMENTA O COMÉRCIO AMBULANTE DE PRODUTOS NO ENTORNO RECINTO PERMANENTE "OTÁVIO BARROS CASTANHEIRA", DURANTE A 52ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE TUPÃ - EXAPIT, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 7 A 12 OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos artigos 203 a 207 da Lei Complementar nº 167, de 27.10.2009 (Código Tributário do Município),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam proibidas a instalação de barracas e a prática de atividades de comércio de ambulantes nas vias, no portão de acesso e nas áreas de embarque e desembarque de pessoas no entorno do Recinto Permanente Otávio Barros Castanheira, às margens da Rodovia SP-294 ("Comandante João Ribeiro de Barros"), durante a realização da **52ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE TUPÃ - EXAPIT**, no período de 7 a 12 de outubro de 2023.

**Art. 2º** A atividade de comércio de ambulantes, no mesmo período, será permitida na extensão do Parque Linear na Rua Estados Unidos, no trecho compreendido entre a Rua Venezuela e Rua Colômbia, bem como na Avenida Francisco Lagustera, exclusivamente para os interessados portadores de Alvará de Funcionamento específico para esse período, expedido pela Sala do Empreendedor na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior, vedada a comercialização de bebidas alcoólicas de qualquer espécie.

**Art. 3º** Fica proibida atividade de cessão, onerosa ou gratuita, de espaços particulares para alocação ou estacionamento de veículos, bem como vedada a atividade de guardadores de veículo, "flanelinhas", ou atividades afins, em espaços públicos ou particulares, durante a realização da **52ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE TUPÃ - EXAPIT**, no período de 7 a 12 de outubro de 2023, nas seguintes localidades:

I - extensão do Parque Linear na Rua Estados Unidos;

II - no trecho compreendido entre a Rua Estados Unidos e o acesso à Rodovia SP-294 ("Comandante João Ribeiro de Barros");

III - na Rua Almirante Barroso;

IV - Avenida Francisco Lagustera; e,

V - nas vias, no portão de acesso e nas áreas de embarque e desembarque de pessoas no entorno do Recinto Permanente Otávio Barros Castanheira, às margens da Rodovia SP-294 ("Comandante João Ribeiro de Barros").

**Art. 4º** O descumprimento das restrições detalhadas neste Decreto, conforme seja a extensão das ocorrências constatadas, sujeitará os infratores às sanções administrativas, tributárias, civis ou penais, previstas na legislação aplicável à espécie.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 DE SETEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

Dispensa Eletrônica Nº 358/2023 - Objeto: Contratação de empresa do ramo de fornecimento de mudas de Cambará, de forma parcelada, incluindo plantio, destinadas às Áreas Públicas de município de Tupã-SP. - O Prefeito Municipal, CAIO KANJI PARDO AOQUI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor (Lei Orgânica do Município de Tupã nº 3.070, de 04 de abril de 1990), especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações subsequentes; respaldado na documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 15.811/2023 (ATA - lavrada em 21/09/2023), e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolhe, por seus próprios e jurídicos fundamentos, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de licitação (Eletrônica) nº 358/2023, nos termos do inciso VIII do art. 4º do Decreto Municipal nº 9.269/2021, bem como ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da referida Dispensa de Licitação (Eletrônica), em favor da empresa ELIAS PINTO ME, pelo valor total de R\$ 22.500,00, nos termos do inciso II



do art. 3º do Decreto Municipal nº 9.269/2021 c/c inciso II, do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e com observação ao artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.269/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 22/09/2023. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

### Declaração de Licitação Deserta

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2023 - Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil para readequação do sistema de iluminação e sonorização do Teatro Municipal, localizado na avenida Tamoios nº 1.658, Centro, no Município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recurso estadual parcialmente oriundo do Termo de Convênio nº 093/2022, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo. - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e o bem lançado parecer exarado pela douda Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos; e, considerando as informações constantes da Ata, datada de 21/09/2023, relativas à deserção da licitação - TP nº 035/2023 pela ausência de empresas interessadas na participação no referido certame, DECLARO DESERTA A LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2023 - PROCESSO Nº 504/2023. Tupã, 22/09/2023. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ**

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã  
Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**  
**DO DIA 25/09/2023, ÀS 20 HORAS,**  
**Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno**

**EXPEDIENTE****1- Ata da sessão anterior****2- Expediente recebido de diversos****3- Expediente apresentado pelos Vereadores**

Projeto de Lei Nº 55/2023 - 19/09/2023

Assunto: Equipara as pessoas com doença renal crônica às pessoas com necessidades especiais no Município de Tupã.

Autoria: ANTONIO BRITO

Projeto de Lei Nº 56/2023 - 19/09/2023

Assunto: Reconhece o Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Autoria: ANTONIO BRITO

**4- Expediente recebido do Prefeito****5- Indicações apresentadas pelos Vereadores**

Indicação Nº 408/2023 - 20/09/2023

Assunto: Indica ao Governador do Estado de São Paulo, ao Secretário Estadual de Segurança Pública e ao Prefeito de Tupã, que viabilizem a implantação no Município de Tupã de um Batalhão da Polícia Militar.

Autoria: EDUARDO ALEXANDRE SANCHEZ

Indicação Nº 409/2023 - 22/09/2023

Assunto: Indica à Senadora Mara Gabrilli, à Senhora Deputada Estadual Carla Morando e ao Prefeito de Tupã, que viabilizem a liberação de verba pública junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 250.000,00, em favor da Santa Casa de Misericórdia de Tupã para custeio.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Indicação Nº 410/2023 - 22/09/2023

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a abertura do prolongamento da Rua Eloy Garcia Primaz com acesso à Rua Armando Fonseca Agudo.



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã** **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

Indicação Nº 411/2023 - 22/09/2023

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda estudos visando a aquisição e instalação de playground e brinquedos para crianças na Praça da Bandeira.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

### **6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)**

### **7- Discussão e votação de Moções**

Moção Nº 133/2023 - 20/09/2023

Assunto: Manifesta congratulações ao Secretário Estadual de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, ao Secretário Executivo de Agricultura e Abastecimento do Estado, ao Coordenador Geral das Ações do Município Agro, ao Coordenador e Suplente do Grupo de Trabalho do Município Agro – Ranking Paulista e à Zootecnista – CATI/SAA, Fabiana Ferreira da Costa Gouvêa, pelo Programa Ciclo 2022/2023 do Município Agro, que tem relevante importância para o desenvolvimento rural sustentável.

Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

Moção Nº 134/2023 - 20/09/2023

Assunto: Manifesta congratulações aos alunos da ETEC Professor Massuyuki Kawano, pela publicação de seus Artigos Científicos na revista "Contribuciones a Las Ciencias Sociales".

Autoria: LUCAS HATANO

Moção Nº 135/2023 - 22/09/2023

Assunto: Manifesta congratulações ao estabelecimento Point do Açaí, pelos 7 anos de funcionamento.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Moção Nº 136/2023 - 22/09/2023

Assunto: Manifesta congratulações pelo 79º aniversário da Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério Belém de Tupã.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Moção Nº 137/2023 - 22/09/2023

Assunto: Manifesta repúdio ao Supremo Tribunal Federal - STF contra as razões da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442 e contra o seu intento de descriminalizar o aborto até a 12ª semana de gestação, mediante via judicial.



## ***Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*** ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: [camara@camaratupa.sp.gov.br](mailto:camara@camaratupa.sp.gov.br)

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU) e ELIÉZER DE CARVALHO, subscrita pelo Vereador Augusto Fresneda Torres.

**8- Leitura de Moções de Pesar**

**9- Discussão e votação de Requerimentos**

**10- Uso da Tribuna pelos Vereadores**

### **ORDEM DO DIA**

Não há projeto para deliberação.

### **EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”:  
[www.camaratupa.sp.gov.br](http://www.camaratupa.sp.gov.br)

